PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

EDITAL N° 001/2017 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, que desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal da Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 041 de 09 de setembro de 2011

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 5 (cinco) dias antes da abertura das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 12º do Decreto Municipal nº 041 de 09/09/2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos atestados e títulos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes especificações:

2.2 Das atribuições do Cargo: Conforme o Anexo I da Lei Municipal nº808/2012.

Operar veículos motorizados, especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeiras, pá-carregadeira; carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras, a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado oferece 1 (uma) vaga e cadastro de reserva.

2.5 A contratação atual, conforme Lei Municipal 1097/2017 será pelo prazo determinado de 4 (quatro) meses.

2.6 A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será desenvolvida, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.7 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento de R$ 2.002,89 (Dois mil e dois reais e oitenta e nove centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.7.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.7.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 132 e 133 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Ipiranga n° 375, Centro, no período compreendido do dia 13 a 17 de março de 2017, das 7h40min às 11h45min e das 13h até 17h15min, dentro do período de expediente externo da Prefeitura Municipal.
Sexta-feira só haverá expediente no turno da manhã.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 A inscrição será gratuita.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, e acompanhado dos atestados em original e cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas;
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
4.1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
4.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.5 Diploma de conclusão do Ensino Médio;
4.1.6 CNH "C";
4.1.7 Certificado de Aptidão em Exames Psicotécnico e de Sanidade Física e Mental;
4.1.8 Curso de direção defensiva;
4.1.9 Curso para transporte de passageiros;
4.1.10 Prova de quitação das obrigações militares;
4.1.11 Prova de quitação eleitoral;
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
4.3 Os documentos deverão ser apresentados na língua oficial do País.

5. FORMATAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

5.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios:
5.5.1 Atestado firmado pela pessoa física ou jurídica, pública ou privada, aonde foi prestado o serviço ou CTPS comprovando experiência no exercício de idêntica atividade: 0,5 ponto por cada seis meses, limitado a **10** pontos.
5.5.2 Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária, instituição expedidora, n° de registro e conteúdo programático, limitando-se a **20** pontos:
5.5.2.1 Títulos inferiores a 30 horas: 0,1 pontos cada título;
5.5.2.2 Títulos de 30 a 40 horas: 0,3 pontos cada título;
5.5.2.3 Títulos de 41 a 60 horas: 0,4 pontos cada título;
5.5.2.4 Títulos de 61 a 100 horas: 0,5 pontos cada título;
5.5.2.5 Títulos de 101 a 300 horas: 0,8 pontos cada título;
5.5.2.6 Títulos acima de 300 horas: 1 ponto cada título.
5.5.3 Títulos de Graduação e pós: limitando-se a **10** pontos
5.5.3.1 Graduação: 3 pontos cada título;
5.5.3.2 Especialização: 3 pontos cada título;
5.5.3.3 Mestrado e Doutorado: 2 pontos cada título.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
6.1.1 tiver obtido a maior pontuação no critério atestado de experiência conforme disposto no art. 7, II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 041 de 09/09/2011.
6.1.2 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.]

7. ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A comissão, no prazo máximo de dois dias deverá proceder a análise das fichas e, ultimada tal análise, com a consequente identificação dos candidatos e a totalização das notas, deverá publicar o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.3 Não havendo recurso, ou após seu julgamento pela comissão a mesma encaminhará ao Prefeito Municipal o edital de classificação para ser homologado.

7.4 Homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Prefeito, será lançado edital com a classificação geral dos interessados e, sem prazo definido, haverá a convocação do primeiro colocado para, no prazo de 48 horas, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

8.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.2 O candidato terá 2 (dois) dias a partir da convocação para assumir a função temporária e apresentar os seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. CDI (se do sexo masculino);
4. CNH "C" (se motorista ou operador);
5. Título de eleitor com comprovante da última eleição;
6. Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Certidão de Nasc. e/ou Cas.;
8. Carteira profissional (CTPS);
9. PIS;
10. Alvará de folha corrida;
11. Diploma de conclusão do Ensino Médio;
12. Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública, ou acúmulo conforme legislação;
13. Declaração de Bens;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
15. Audiometria Ocupacional;
16. Certidão de Nasc. dos filhos (se houverem);

18.1. Cartão de vacinação atualizado;

18.2. Atestado de frequência escolar atualizado;

17. Comprovante de residência atual;
18. Conta Corrente / Banco Sicredi-Pioneira.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados da ficha de inscrição.
9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Presidente Lucena, 02 de março de 2017.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração - Interino

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO OPERADOR DE MÁQUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

FOTO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do Certificado de Reservista; CDI: _____
2.5 Número Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS): _____
2.6 Número do PIS/PASEP: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MINISTRANTE DE CURSO/PÚBLICAÇÃO DE ARTIGOS/PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS CIENTIFICAS
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data: _____
Número de Horas: _____

4. CURSOS EXTRA CURRICULARES NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5 . ATESTADO DE EXPERIENCIA:
Este atestado deverá ser fornecida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, sendo que as informações contidas deverão ser verdadeiras.
( ) entregue;
( ) não entregue.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____
_____
Declaro perante a lei que as informações contidas neste documento são verdadeiras.

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato